



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5525, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência Financeira no ano de 2009, para o custeio da Assistência Médica Básica prestada pelo IPMDC.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecida, para o ano de 2009, o refase, pelo Município, do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC, para custeio da assistência médica básica, conforme autorizado pelo Art. 32 da Lei n.º 1.556, de 28 de dezembro de 2000, com redação dada pelo Art. 4.º da Lei n.º 1.820, de 21 de junho de 2004.

Art.º 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de
janeiro de 2009.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5525, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência Financeira no ano de 2009, para o custeio da Assistência Médica Básica prestada pelo IPMDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica estabelecido, para o ano de 2009, o repasse, pelo Município, do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC, para custeio da assistência médica básica, conforme autorizado pelo Art. 32 da Lei n.º 1.556, de 28 de dezembro de 2000, com redação dada pelo Art. 4.º da Lei n.º 1.820, de 21 de junho de 2004.

Art.º 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de janeiro de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal